



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO n.º 01/2013, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
GOIÁS POR MEIO DA SECRETÁRIA
DE ESTADO DA CASA CIVIL,
SECRETARIA DE ESTADO DA
RETOMADA, TENDO COMO
CONCESSIONÁRIA A EMPRESA DE
CINEMAS MAJESTIC LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.108.457/0001-45, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, representada pelo Titular da Pasta, **Dr. Jorge Luís Pinchemel**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 24.124 e CPF n.º 894.795561-20, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, e **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.992.607/0001-05, com sede à Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, ora representada por seu titular, **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, portador do RG n.º: 3100305 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 587.145.881-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **SUB-ROGADO**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolvem registrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO n.º 01/2013**, firmado com a **EMPRESA DE**

CINEMAS MAJESTIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.550.489/0001-75, sediada na Rua 09, n.º 1855, Setor Marista, Shopping Bougainville, Sala 01 a 05, Goiânia - GO, CEP n.º 74.150-130, neste ato representada por GERSON SANTOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, CPF n.º 357.817.001-10, residente e domiciliado na Avenida Jamel Cecílio, s/n, apartamento 2212, Edif. Brookfield Towers, Jardim Goiás, CEP: 74810-100, Goiânia - GO; nos presentes autos do **Processo n.º 201100013004810**, para fins de transferência da titularidade do contrato por força da Lei n.º 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, Decreto Estadual n.º 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual n.º 17.928/2012 e das demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a sub-rogação do Contrato de Concessão n.º 01/2013, de modo a registrar formalmente a transferência legal da competência para execução contratual que resultou das seguintes reformas administrativas: o Centro Cultural Oscar Niemeyer, com a edição da Lei estadual n.º 18.746/2014, passou da estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil para a da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; após a cisão desta pela Lei estadual n.º 20.417/19, para a da Secretaria de Cultura; desta para a da Agência Estadual de Turismo (Goiás Turismo) com a promulgação da Lei estadual n.º 20.820/2020; e, por fim, para a estrutura da Secretaria da Retomada, em decorrência do art. 124 da Lei estadual n.º 21.792/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUB-ROGAÇÃO.

2.1. Por este Apostilamento a titularidade do Contrato de Concessão n.º 01/2013 (50261142) e os procedimentos afetos à execução contratual, incluindo-se a gestão e a fiscalização, os atos de ordem orçamentária e financeira, os atos de controle, aditivos, apostilamentos, aplicação de sanções administrativas, pagamentos, a rescisão contratual e quaisquer outros atos contratuais pertinentes, passarão a ser realizados pela Secretaria de Estado da Retomada (SER), razão pela qual o preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação:

"O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, ora representada por seu titular, CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA, brasileiro, portador do RG n.º: 3100305 SSPGO, inscrito no CPF/MF sob o nº: 587.145.881-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.

3.1. A Secretaria de Estado da Retomada (SER) providenciará a publicação de Extrato do presente apostilamento no Diário Oficial do Estado de Goiás, sendo esta divulgação condição indispensável à eficácia do presente ajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

4.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes celebram o presente apostilamento, ressaltando que constam do presente instrumento assinaturas digitais e eletrônicas, sendo reconhecida a validade das mesmas para todos os efeitos legais.

SUB-ROGANTE:

(assinado digitalmente)
JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil

SUB-ROGADO:

(assinado digitalmente)
CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

GOIÂNIA - GO, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 09/08/2023, às



17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 10/08/2023, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50526183** e o código CRC **E0BD5287**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82, 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR
ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-095 -



Referência: Processo
nº 201100013004810



SEI 50526183